

**LEI MUNICIPAL N.º 1009 /2020****Em, 08 de Junho de 2020.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao professor do IFPB, Campos Santa Luzia, Dr. JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA, e dá outras providências.

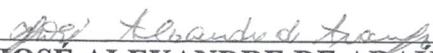
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, ao professor do IFPB, Campos Santa Luzia, Dr. Jerônimo Andrade da Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados na área de educação a todos os Santaluzienses.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 DE JUNHO DE 2020.**

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB